



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.057 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

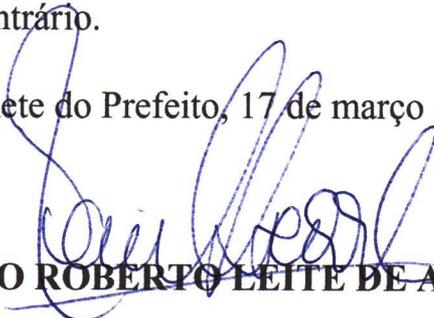
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua VICENTINO IGNÁCIO ALVES DE LIRA** a Rua Projetada sem denominação, **CEP: 55.606-839**, localizada no Bairro São Vicente de Paulo, nesta Cidade. Com **início na Casa de nº 134 e término na Casa de nº 678**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação da Rua ao Departamento de Tributos da Administração Pública Municipal; a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; a NEOENERGIA; a COMPESA e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.